



# Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

**Poder Executivo**

**LEI MUNICIPAL Nº. 688**, de 15 de dezembro de 1993.

**Denomina Logradouro Público e dá  
Outras Providências.**

A Câmara Municipal de Itabirinha de Mantena, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Rua Vereador Sebastião Macieira, no distrito de Boa União de Itabirinha, neste município, que anteriormente denominava-se Rua 1º de maio.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabirinha de Mantena - MG, 15 de dezembro de 1993.

